

## PONDERAÇÃO CURRICULAR

Despacho Normativo n.º 4-A/2010, de 8 de fevereiro e artigo 43.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro)

### TÉCNICO SUPERIOR / ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA

<b>Biénio</b>	
<b>Nome do(a) Trabalhador</b>	
<b>Categoria</b>	
<b>Avaliador</b>	
<b>Cargo</b>	

#### 1. Habilitações Académicas e Profissionais (HAP) – ponderação 10%

Habilitações Académicas e Profissionais (HAP)	Valoração	Assinale com um X
Habilitação exigida à data de integração na carreira	3	
Habilitação superior à exigida à data de integração na carreira	5	

#### 2. Experiência Profissional (EP) – ponderação 55% ou 60%

##### 2.1 Tempo de Serviço na Carreira (TS)

Tempo de Serviço na carreira	Valoração	Assinale com um X
Até 5 anos de antiguidade na carreira	1	
De 5 a 10 anos de antiguidade na carreira	3	
Mais de 10 anos de antiguidade na carreira	5	

## 2.2 Ações de Interesse Relevante (AIR)

Ações de Relevante Interesse (referente aos últimos 5 anos, em áreas de interesse para o serviço)	Assinale com um X
Participação em atividades ou projetos externos em representação do serviço	
Realização de palestras, conferências e outras atividades de idêntica natureza	
Participação em júris de concurso, na qualidade de membro efetivo	
Realização de ações de formação na qualidade de formador em contexto de trabalho	
Realização de atividades de coordenação	
Apresentação de propostas de melhoria para a qualidade do serviço, aprovadas superiormente	
Louvores	
Orientação de estágios	
Substituição de Chefia nas faltas e impedimentos	
Outras funções de especial relevância fundamentalmente para o desempenho do posto de trabalho ou cargo reconhecidas pelo Avaliador	
<b>TOTAL</b>	
<b>Valoração</b>	

- Até 2 ações desempenhadas - 1 valor
- Mais de 2 e até 4 ações desempenhadas - 3 valores
- Mais de 4 ações desempenhadas – 5 valores

$$EP = \frac{\text{Tempo Serviço Carreira} + \text{Ações Interesse Relevante}}{2} = \frac{\quad + \quad}{2} = \underline{\quad}$$

## 3. Valorização Profissional (VP) – ponderação 20%

### 3.1 Formação Profissional

Ações de Formação (referente aos últimos 5 anos)	Valoração	Assinale com um X
Sem frequência de ações de formação	1	
Frequência de ações de formação até 150 horas	3	
Frequência de ações de formação totalizando mais de 150 horas	5	

### 3.2 Habilitação Acadêmica superior à exigível

Ações de Formação (referente aos últimos 5 anos)	Valoração	Assinale com um X
Ausência de habilitação superior ao legalmente exigível	1	
Posse de Pós-Graduação	3	
Titular de Mestrado ou Doutorado	5	

$$VP = \frac{\text{Formação Profissional} + \text{Habilitação Acadêmica Superior}}{2} = \frac{\quad + \quad}{2} = \underline{\quad}$$

### 4. Exercício de Cargos Dirigentes ou outros Cargos ou Funções de Reconhecido Interesse Público ou Relevante Interesse Social (EC) – ponderação 10% ou 15%

Ações de Formação (referente aos últimos 5 anos)	Valoração	Assinale com um X
Sem exercício de cargos dirigentes e/ou cargos de chefia / coordenação ou outros cargos de reconhecido interesse público ou relevante interesse social	1	
Exercício de cargos dirigentes e/ou cargos de chefia / coordenação ou outros cargos de reconhecido interesse público ou relevante interesse social até 5 anos	3	
Exercício de cargos dirigentes e/ou cargos de chefia / coordenação ou outros cargos de reconhecido interesse público ou relevante interesse social por um período superior a 5 anos	5	

### 5. Avaliação Final do Desempenho

Parâmetros da Avaliação	Pontuação	Ponderação		Pontuação Ponderada
		Se ECFIP ≠ 1	Se ECFIP = 1	
Habilitação Acadêmica e Profissional		10%	10%	
Experiência Profissional		55%	60%	
Valorização Profissional		20%	20%	
Exercício Cargos ou Funções Interesse Público		15%	10%	
<b>TOTAL QUANTITATIVO</b>				
<b>MENÇÃO QUALITATIVA*</b>				

- Inadequado – até 1,99 valores / Adequado – 2,00 a 3,99 valores / Relevante – 4,00 a 5,00 valores

## 6. Proposta de Avaliação

Nos termos do n.º 7 do artigo 42.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro proponho a aprovação da proposta da avaliação suprarreferida.

### 6.1 Fundamentação da Menção de Desempenho Relevante

A avaliação com menção de “Desempenho Relevante”:

**Foi validada** em reunião do Conselho Coordenador da Avaliação realizada em \_\_/\_\_/20\_\_, conforme consta da respetiva Ata.

**Não foi validada** em reunião do Conselho Coordenador da Avaliação realizada em \_\_/\_\_/20\_\_, conforme consta da respetiva Ata, de cuja parte relevante se anexa cópia, tendo sido atribuída a menção de “Desempenho \_\_\_\_\_”, correspondendo a \_\_\_\_\_ valores.

### 6.2 Fundamentação da Menção de Desempenho Inadequado

A avaliação com menção de “Desempenho Inadequado”:

**Foi validada** em reunião do Conselho Coordenador da Avaliação realizada em \_\_/\_\_/20\_\_, conforme consta da respetiva Ata.

**Não foi validada** em reunião do Conselho Coordenador da Avaliação realizada em \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_, conforme consta da respetiva Ata, de cuja parte relevante se anexa cópia, tendo sido atribuída a menção de “Desempenho \_\_\_\_\_”, correspondendo a \_\_\_\_\_ valores.

### 6.3 Reconhecimento de mérito (Desempenho Excelente)

Foi reconhecido mérito (Desempenho Excelente) em reunião do Conselho Coordenador de Avaliação realizada em \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_, com os fundamentos que constam da respetiva Ata, de cuja parte relevante se anexa cópia.

## 7. Notificação da Avaliação

Tomei conhecimento da avaliação.

O Avaliado, em \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_

O Avaliador, em \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

## 8. Homologação

Aos \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_,

**9. Conhecimento da avaliação após a homologação / despacho do dirigente máximo do serviço.**

Tomei conhecimento da homologação / despacho do dirigente máximo do serviço relativo à minha avaliação em \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_.

O Avaliado, \_\_\_\_\_